



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.066.574/0001-28, com sede na Rua Curitiba, nº 2990, Bairro: Santo Antonio, Pinhalzinho/SC, 89870-000, representada neste ato, pela sua Administradora, Sra. **Carmen Tereza Salvini**, portador da Cédula de Identidade nº 6.412.498 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.685.319-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **091/2014**, modalidade Pregão Presencial nº **045/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato nº 209/2014 “*Prestação de Serviços de mapeamento e pesquisa, coordenação de projeto, preparação de documentos, locação de equipamentos, serviços de filmagem e fotografia, elaboração e edição de audiovisual, confecção, elaboração e impressão de material gráfico, mediação de ações educativas, oficinas e ornamentação de Evento, destinados ao Projeto: “Tempo di Recordare: saberes, fazeres e expressões da cultura ítalo-brasileira no oeste catarinense”, de acordo com Convênio 787218-IPHAN*”.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Departamento de Cultura.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para **31/08/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 209/2014, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 29 de Dezembro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carmen Tereza Salvini
CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15